

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - EDITAL 01/PPGE/2025 SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto Federal Catarinense (PPGE/IFC) torna público o Resultado Final do Processo de seleção de candidatos a alunos especiais para cursar disciplina do programa no semestre 01 de 2025 e a convocação para a matrícula, nos termos deste edital.

1. DO RESULTADO

- 1.1 Os candidatos classificados e convocados para a matrícula estão relacionados no anexo l deste edital;
- 1.2 Os candidatos classificados além do número de vagas estão relacionados no anexo II deste edital

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

2.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas e convocados para a matrícula (anexo I) deverão enviar os documentos relacionados no quadro 2.1.1, cada um de forma individual e em formato PDF, até o dia 20 de março de 2025, conforme cronograma do edital Nº 01/PPGE/2025, em único e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, exclusivamente através do endereço ppge@ifc.edu.br.

Quadro 2.1.1 – Documentos para a matrícula

Documentos para a matrícula	Informações	Nomear arquivo como
I. Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação Nacional(CNH) ou versão virtual. No caso de candidato estrangeiro deverá apresentara Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)	Anexar cópia, da frente e do verso, em arquivo único e em formato PDF	IDENTIDADE
II. Cópia, digital de documento que contenha o n° do CPF	Somente nos casos em que o documento de identificação com foto (Item I) não possua o número de CPF	CPF
III. Diploma de curso de	Anexar cópia, da frente e do verso em	DIPLOMA ES







graduação devidamente registrado OU declaração de conclusão do curso de Graduação, emitida pela instituição onde concluiu o curso, informando que o candidato cumpriu com êxito todos os componentes curriculares exigidos para a colação de grau.	arquivo único formato PDF	
compromisso, termo de	Anexar cópia em arquivo único formato PDF Formulário disponível na página do edital 01/PPGE/2025	FICHA

2.1.2. Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Quadro 2.1.3 – Local e prazo para envio dos documentos de matrícula descritos no quadro 2.1.1:

Local	Prazo	Instruções	
e-mail: ppge@ifc.edu.br	até o dia 20 de março de 2025	 a) Colocar como assunto do email: Documentos de matrícula edital de alunos especiais. b) Cada arquivo do Quadro 2.1.1 deve ser enviado individualmente em formato PDF. 	

- 2.2 Na fotocópia de cada documento requisitado na matrícula, deve constar apenas o documento do candidato.
- 2.3 As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.
- 2.4. O Colegiado do PPGE IFC reserva-se o direito de não preencher o número de vagas previsto no edital de seleção de alunos especiais.
- 2.5. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no quadro 2.1.1 deste edital no prazo estabelecido para a matrícula.
- 2.6. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado







desistente e perderá o direito a vaga.

- 2.7. O PPGE não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos.
- 2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de matrícula e envio da documentação.
- 2.9. O candidato poderá tirar dúvidas referentes ao Processo de Matrículas junto à secretaria do PPGE, por meio do endereço eletrônico ppge@ifc.edu.br.
- 2.10. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

3. DAS AULAS

3.1 As aulas terão início nas seguintes datas:

Disciplina	Carga Horária	Docentes	Dia(s) da semana	Periodicidade	Período(s)	Datas
Seminário avançado Infâncias e temas sensíveis: implicações para a formação docente (SALA F-106)	30	Jane Felipe	Terça-feira	quinzenal	manhã e tarde	25/03; 08/04; 22/04; 06/05 08/04 (manhã e tarde); 22/04 (manhã e tarde); 06/05 (manhã e tarde); 20/05 (tarde) ; 03/06 (tarde)
Seminário avançado: Ética na pesquisa com crianças (SALA F-105)	30	Roseli Nazário	terça-feira	semanal	manhã	20/05; 27/05; 03/06; 10/06; 17/06; 24/06; 01/07 e 08/07
Seminário avançado: Currículo (SALA F-105)	30	Andressa Graziele Brandt e Marilane Maria Wolff Paim	terça-feira	quinzenal	manhã e tarde	01/04; 15/04; 29/04 e 13/05

- 3.2 O calendário da disciplina "Seminário Avançado: Infâncias e temas sensíveis: implicações para a formação docente" sofreu alteração conforme consta no quadro 3.1. A data de início da disciplina passa a ser 08/04/2025.
- 3.3 As aulas iniciam às 8h.







3.4 As aulas ocorrerão no Instituto Federal Catarinense, Campus Camboriú, Bloco F, andar superior.

4. DO ACESSO AO SISTEMA SIGAA

- 4.1 Após o envio dos documentos para a matrícula, os alunos matriculados receberão instruções por e-mail entre os dias 21 a 25 de março de 2025 para efetuarem o cadastro no sistema.
- 4.2 O plano de ensino da disciplina será disponibilizado pelos docentes no início das aulas.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas que não enviarem os documentos na data de matrícula perderão o direito a vaga.
- 5.2 O ingresso como aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do programa.
- 5.3 É de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) acompanhar seu e-mail e a turma virtual do SIGAA para obter informações sobre a disciplina.

Camboriú, 18 de março de 2025

Documento assinado digitalmente na folha de assinaturas







ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Disciplina - Seminário avançado Infâncias e temas sensíveis: implicações para a formação docente

Classificação	Inscrição	Nome
1	12463	DANIELA QUADRO RIBEIRO
2	12442	ANA CAROLINA LEMOS CAVALHEIRO
3	12423	DAIANE APARECIDA SIQUEIRA
4	12433	EVELYN SOUZA DOS SANTOS
5	12435	THAIS NASCIMENTO PEREIRA
6	12424	ANA CAROLINA BENEVENUTI
7	12443	ANDREIA CRISTINA HERRMANN PEDROTTI
8	12422	DANIELLE VANESSA NEGRI KOCH

1.2. Disciplina - Seminário avançado: Ética na pesquisa com crianças

Classificação	Inscrição	Nome
1	12455	SABRYNA PEREIRA
2	12413	ROSANIA SOARES CARMINATI
3	12447	JULCIMERY SCHREIBER
4	12400	EDVANDRA MAFECOLLI COSTA
5	12410	FERNANDA GUEDES
6	12441	EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA
7	12461	EDUARDO KILIAN SANTOS DA SILVA
8	12448	FATIMA APARECIDA GIACOMINI
9	12409	DAIANA BALTAZAR
10	12408	CIBELE ESCHNER LIN
11	12425	DULCEMAR ABREU DE FREITAS
12	12451	FERNANDA RIBEIRO

1.3. Disciplina - Seminário avançado: Currículo

Classificação	Inscrição	Nome
1	12458	LINDA SIMONE RIBEIRO
2	12440	MARI LUCIA DILL
3	12407	GIANA DA COSTA
4	12415	NILSON JOAO DOS SANTOS JUNIOR
5	12459	BARBARA DANIELA DE OLIVEIRA DECKERT BENCKE
6	12426	INDIA NARA DE SOUZA
7	12446	MARIA EDUARDA SOARES DE SOUZA







ANEXO II. CANDIDATOS SUPLENTES

2.1. Disciplina - Seminário avançado Infâncias e temas sensíveis: implicações para a formação docente

Classificação	Inscrição	Nome
9 (suplente)	12445	ANDREA MARIA ALVES
10 (suplente)	12444	JUCELE DE OLIVEIRA REIS
11 (suplente)	12462	LEANDRA MARIA DOS SANTOS FREES
12 (suplente)	12417	THIAGO ORLANDIN

2.2. Disciplina - Seminário avançado: Ética na pesquisa com crianças

Classificação	Inscrição	Nome
13 (suplente)	12428	EDNA VANESSA ROSA DE OLIVEIRA
14 (suplente)	12456	NILZE MACIEL
15 (suplente)	12432	MONIQUE KATIANE BATISTA
16 (suplente)	12399	KARLA ANDREA DA SILVA
17 (suplente)	12457	VOLGA RUBIA SODRE DA SILVA
18 (suplente)	12450	ALCEU FRANCISCO TABALIPA
19 (suplente)	12454	NOELIDES BOLSANEL FERRERA KEITEL





Anexo III - FICHA DE MATRÍCULA

Atenção:

Todos os dados desta ficha são de preenchimento obrigatório.

Após o preenchimento das informações, salvar o arquivo em PDF

1.1 - DADOS PESSOAIS

I. IDENTIFICAÇÃO CPF
-
NOME CIVIL
NOME SOCIAL
E-MAIL DO ALUNO
II. DADOS DOS PAIS
NOME DA MÃE
NOME DO PAI
III. INFORMAÇÕES DO ALUNO
DATA NASCIMENTO ESTADO CIVIL GÊNERO (assinale) /
IV. RAÇA (assinale)
() Amarelo (de origem oriental) () Branco () Indígena () Negro () Pardo () Remanescente de quilombo () Não Informado
V. ENSINO MÉDIO:
NOME DA ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
Concluiu em escola: () Pública () Privada
Ano de conclusão do ensino médio:

VI. NATURALIDADE	
PAÍS	UF
MUNICÍPIO	
NACIONALIDADE	
VIII. DOCUMENTAÇÃO	
RG O	RG. EMISSOR UF DATA DE EMISSÃO
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA SEÇÃO
UF	
EXCLUSIVO PARA OS ALU	JNOS DO SEXO MASCULINO
CERTIFICADO DE ALISTAME	NTO MILITAR / CARTEIRA DE RESERVISTA
IX. ENDEREÇO	
LOGRADOURO (Rua, Av., etc.	.) <u>NÚMERO</u>
COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO CEP
Observação sobre o endereço:	:
X. CONTATO	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR DO ALUNO OUTRO CONTATO
XI. GRADUAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃ	ÃO
Tipo:	
Oniversidade Estadual Oniversidade Federal	
() Universidade no exterior	

() Instituição privada de ensino
CURSO:
GRAU ACADÊMICO: () BACHARELADO () LICENCIATURA () TECNÓLOGO
TURNO EM QUE CURSOU A GRADUAÇÃO: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral
ANO E SEMESTRE DE CONCLUSÃO (Considere o último semestre que cursou disciplina/atividades)
Ano:
Semestre: ()Primeiro semestre () Segundo semestre
1.2. DECLARAÇÃO
âmbito do Instituto Federal Catarinense, assumo o dever de cumprir todas as normas e regimentos inter- nos do Instituto Federal Catarinense e demais institutos legais e o compromisso de frequentar as aulas da disciplina na qual estarei matriculado. () sim () não
1.3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) <i>outdoor</i> ; (II) <i>busdoor</i> ; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais; (V) <i>homepage</i> ; (VI) cartazes; (VII) <i>backlight</i> ; (VIII) mídia eletrônica (painéis, <i>videotapes</i> , televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
() sim () não

1.4. TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS MATERIAIS

PELO PRESENTE TERMO, declaro assumir total responsabilidade por qualquer dano que, enquanto aluno(a) do Instituto Federal Catarinense, vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

() ciente

1.5 TERMO DE CIÊNCIA - REGULAMENTO DE CONDUTA DISCENTE

O(A) aluno especial entende que tem o dever de "Conhecer, respeitar e cumprir os regulamentos, as normas, as diretrizes e as instruções relativas a quaisquer atividades relativas ao IFC, desenvolvidas nos âmbitos interno e externo à instituição".

() ciente

1.6 TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO - TCLE

Este termo visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ao se matricular como aluno especial no Instituto Federal Catarinense - IFC, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, consente e concorda que O Instituto Federal Catarinense, representado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, fique autorizado a coletar dados e documentos e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais contidos neste formulário de matrícula. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem a finalidade de efetuar a matrícula do candidato conforme documentos exigidos pelo edital e cadastro no sistema acadêmico da instituição. Adicionalmente, as informações de renda familiar per capita, transporte e cor/raça serão utilizadas nos censos que a instituição preenche anualmente, conforme legislação específica. O IFC se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteqer os dados pessoais de acessos não autorizados. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação manterá os dados pessoais do candidato mesmo após findado o processo de ingresso, para fins de registro. Este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

() ciente

1.7 TERMO DE VERACIDADE D	OAS INFORMAÇÕES	
Eu,		t o(a) no
	, aprovado(a) em Processo Seletivo para i	
IFC Campus Camboriú declare gitalizados, sem possibilidade processos seletivos do IFC sã sim como a veracidade das ir	sar uma disciplina no Curso de Mestrado em Educ o sob as penas da lei, que os documentos apresent de validação digital, ao presente protocolo de matrío do verdadeiros e conferem com os respectivos origir nformações presentes nos formulários e declaraçõe nha situação cadastral do CPF se encontra regulariz	ados di- cula dos nais, as- s envia-
Assinatura (DIGITAL OU A M	IÃO):	
	Doto	